DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Extrato de Termo Aditivo 3
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 277/2026
(X) Dispensa por Limite nª 72/2026 *( ) Inexigibilidade nº ____/2026.*

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º do art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a **AQUISIÇÃO DIRETA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVA,** em favor da empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.528.442/0001-17, vencedora do item 03,** no valor total de **R$ 488,00;** em favor da empresa**J. G. CANDIDO COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.886.600/0001-12, vencedora do item 04**, no valor total de **R$ 828,00 e em favor da empresa HIGIDESC COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** , inscrita no **CNPJ nº 58.367.594/0001-53, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06 e 07** no valor total de **R$ 21.974,00, conforme tabela abaixo:**

ITEM	QDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4.000	PCT	COPO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEL, DE POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 180ML, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E NÃO TÓXICO, DESCARTÁVEL, ESPESSURA ENTRE 0,51MM A 0,54MM, PACOTE COM 100 (CEM) COPOS.	R$ 3,40	R$ 13.600,00
2	100	PTE	PASTA BRILHO, POTE DE 500 G, IDEAL PARA ALUMINIOS, PRATARIAS ETC, COMPOSTO DE ACIDO GRAXO VEGETAL, HIDROXIDO DE POTASSIO, CORANTE E ÁGUA.	R$ 7,59	R$ 759,00
3	80	PCT	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS E DE SEBO SAPONIFICADOS, GLICERINA, SEQUESTRANTES, ÁGUA. EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES, 200G, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TESTADO POR DERMATOLOGISTAS.	R$ 6,10	R$ 488,00
4	120	UND	VASSOURA DE NYLON BIG C/ CERDAS PLUMADAS, CEPO EM POLIPROPILENO, APARAÇAO CURVA, CABO PLASTIFICADO, 30 X 16,5 X 4,5 CM, TIPO NOVIÇA.	R$ 6,90	R$ 828,00
5	200	PCT	PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM (FIBRA NATURAL), 2 DOBRAS, NÃO RECICLADO, ISENTO DE IMPUREZAS, COR BRANCA, FORMATO 23 X 21 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS, INTERFOLHADAS, SEPARADAS, POR LOTES DE 250 FOLHAS.	R$ 10,00	R$ 2.000,00
6	200	GL	SABÃO GELEIA, 5 LITROS, OLEO DE PINHO SUPER CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM EMBALAGEM RESISTENTE.	R$ 22,90	R$ 4.580,00
7	150	GL	DESINFETANTE, 5 LITROS, LIMPADOR E BACTERICIDA DE USO GERAL, COM PERFUME DE AÇAO PROLONGADA, CONCENTRADO, NONILFENOL POLIGLICOL ETER, FRAGRANCIA, CORANTE E VEÍCULO. CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO – 7%, PH (100%) = 11,00 A 12,00, LÍQUIDO TRANSLUCIDO AZUL, DENSIDADE = 0,950 À 1,050 G/CM³, SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100 %.	R$ 6,90	R$ 1.035,00
TOTAL					R$ 23.290,00

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 04 de novembro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 278/2026
(X) Dispensa por Limite nª 73/2026 *( ) Inexigibilidade nº ____/2026.*

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se

sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º do art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à implantação de rede de energia elétrica, incluindo o fornecimento e instalação de postes de concreto armado, para atendimento da feira itinerante na Av. Amadeu Mazzi próximo a Área de Lazer José Deodato, localizada na Vila Rocca, no Município de Guariba/SP, em favorda empresa **COMÉRCIO DE FERRAGENS ROMANO LTDA - ME - CNPJ nº 00.280.346/0001-90**, no valor de **R$ 8.960,80.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 03 de novembro de 2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 095/2024 - Processo de Licitação nº 372/2024; Dispensa por Justificativa nº 035/2024; *Contratante:* Prefeitura Municipal de Guariba; *Contratada:* BANCO DO BRASIL SA; Objeto: Contratação de Instituição Financeira para execução de serviços de cobrança bancária registrada, integrada ao Pix, para arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através de boletos de cobrança bancária registrados e integrados a códigos QRCODES/PIX, com prestação de contas dos valores arrecadados por meio magnético (ARQUIVO RETORNO CNAB240), integração por API (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE) e possibilidade de desenvolvimento de serviço de mensageria, denominado WEBHOOK; *Aditamento:* Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 095/2024, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 07/11/2026 a 06/11/2027, para continuidade dos serviços de cobrança bancária registrada, integrada ao Pix, para arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através de boletos de cobrança bancária registrados e integrados, mantido inalterado o valor unitário de R$ 1,85 e o valor total de R$ 222.000,00, com fundamento nos *artigos* 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Data de assinatura: 03/11/2026.

Guariba, 04 de novembro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 094/2025 - Processo de Licitação nº 261/2025; Dispensa por Justificativa nº 022/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO); Objeto: Serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo o processamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), por meio do sistema de gestão de infrações de trânsito – Radar, operacionalizado com exclusividade pelo Serpro – Serviço Federal de Processamento de dados, que consiste no fornecimento de acesso à solução centralizada, integrada e informatizada, para a gestão de transações que compõe o fluxo de infrações de trânsito para atender a Secretaria Municipal De Trânsito De Guariba. Aditamento: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 06/11/2026 e com término para 05/11/2027, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quatorze do referido Contrato. As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 094/2025, para efeito de atualização monetária do valor total e atual da contratação, mediante a aplicação do percentual de 4,58% do IPCA do IBGE, acumulado nos últimos 12 meses no período de OUT/2025 a SET/2026, reajustando o valor unitário de R$ 6,84 para R$ 7,15, observada a previsão disposta no subitem 16.2.1 da cláusula décima sexta do instrumento contratual. Considerando a quantidade mensal de 250 infrações, o valor mensal passa a ser R$ 1.787,50, totalizando R$ 21.450,00 para o período de 12 meses. Data de Assinatura: 04/11/2026.

Guariba, 04 de novembro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2025 - Processo de Licitação nº 331/2024; Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 011/2024; Contratante:

Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; *Objeto*: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para construção de uma unidade básica de saúde contendo 367,02 m², no residencial Vila Mariana II, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, mediante proposta nº 36000004603/2023, firmado entre a prefeitura do município de Guariba e o Ministério da Saúde. *Aditamento*: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2025, por mais 03 (três) meses, no período de 22/10/2026 a 21/01/2027, e o prazo de execução, também por mais 03 (três) meses, no período de a 17/10/2026 a 16/01/2027, com fundamento no art. *111, da Lei federal nº 14.133/21.* Data da assinatura: 21/10/2026.

Guariba, 03 de novembro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 064/2026 - Processo de Licitação nº 173/2026; Dispensa por Limite nº 054/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ME; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade à internet, através de link banda larga assimétrico, baseado em tecnologia de fibra óptica, visando alta disponibilidade, baixa latência e escalabilidade; Aditamento: As partes, de comum acordo, resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 064/2026, para os acréscimos de aproximadamente 19,35%, que corresponde a mais R$ 4.284,00 sobre o valor inicial do item 1, passando de R$ 17.136,00 para R$21.420,00, mantendo o valor unitário do item em R$119,00 e totalizando o valor final do contrato em R$26.424,00, em conformidade com o art. 124, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei federal nº 14.133/21. Data de Assinatura: 28/10/2026

Guariba, 04 de novembro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Outros atos

***TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 26/2026*.**

Chamamento Público nº 3/2025
Inexigibilidade nº 21/2025
Processo nº 284/2025

O ***MUNICÍPIO DE GUARIBA***, *CNPJ nº 48.664.304/0001-80*, através da sua sede executiva na Prefeitura Municipal de Guariba, com endereço na Av. Evaristo Vaz de Arruda, nº 1.090, centro, CEP: 14.840-051, nesta cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Guariba, ***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR,*** *CPF nº ***331308**, RG nº ***.737.555-**, doravante denominado ***CONTRATANTE,*** , e, de outro lado, a microempreendedora individual: **JANAINA CRISTINA DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 65.728.254/0001-76, estabelecida na Rua Maria Mangolini Lazaro, nº 201, Bairro: Residencial Mangolini, CEP nº 14.842-622, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, com endereço eletrônico: janaianazeotavio@gmail.com e telefone (16) 99778-3405, neste ato representada por Janaina Cristina da Silva, CPF nº ***413428**, RG nº ***.845.041-*, doravante denominada ***CONTRATADA,*** considerando as razões consubstanciadas no ***Processo nº 284/2025***, no requerimento objeto do ***Protocolo nº 4.062,*** de 27/10/2026, no ***Ofício SME nº 249/2026***, de 28/10/2026, e em observância às disposições da ***Lei federal nº 14.133/2021***, resolvem celebrar o presente ***TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL,*** *ao* ***CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026,*** de *13/04/2026,* mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objeto do presente *Termo é a* ***Extinção Consensual do Contrato Administrativo nº 26/2026,*** *de 13/04/2026,* com a manutenção do respectivo credenciamento decorrente do ***Chamamento Público nº 3/2025,*** *re*lacionado à ***Inexigibilidade nº 21/2025***, instruído pelo ***Processo nº 284/2025***, considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública, após manifestação escrita da Gestora do Contrato, a Secretária Municipal de Educação, através do ***Ofício SME nº 249/2026***, *de 28/10/2026*, que se manifestou favoravelmente ao distrato amigável do contrato, sem aplicação de penalidade, das funções públicas temporárias de Agente de Apoio Escolar, tendo em vista a inexistência de prejuízo ao interesse do serviço público, na medida em que *a CONTRATADA* deverá iniciar imediatamente atividades no Magistério público municipal.

1.2. Fica estabelecida a data de publicação do extrato deste termo rescisório no ***Diário Oficial do Município***, para o término da vigência contratual, enquanto que a contratação temporária teve início no dia 13/04/2026 e encerramento no dia 27/10/2026, com a manutenção do registro de credenciamento junto ao ***Chamamento Público nº 3/2025.***

CLÁUSULA SEGUNDA
DO MOTIVO DE FORÇA MAIOR

2.1 De acordo com as justificativas apresentadas e de conformidade com as orientações dadas pela Assessoria Jurídica da Administração, ao mesmo tempo em que, credenciada pelo ***Chamamento Público nº 3/2025,*** a requerente foi aprovada e classificada no Processo Seletivo realizado por este Municipio, para atuar, na rede de ensino, como professora, e diante do impedimento de acumular remuneradamente as funções públicas, por incompatibilidade de horários, nos termos dos ***incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal,*** sua opção para exerccer a função do Magistério induz à extinção consensual do contrato, e a manuenção do próprio

credenciamento no ***Chamamento Público nº 3/2025***.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente extinção consensual, por acordo entre as partes, tem por fundamento legal o ***inciso II, do art. 138, da Lei federal nº 14.133/2021,*** e previsão constante do ***subcláusula 11.5*** da ***cláusula décima primeira,*** do ***Contrato Administrativo nº 26/2026,*** que remete os procedimentos pertinentes para os ***artigos 138 e 139, da Lei federal nº 14.133/2021,*** há a precedência de autorização expressa da Secretária Municipal de Educação, que tomou conhecimento do fato por iniciativa da própria requerente, para os fins do ***inciso II do art. 139,*** combinado com o disposto ***no § 2º,*** do acima citado ***diploma legal.***

CLÁUSULA QUARTA

DA QUITAÇÃO

4.1. Pelo presente Termo de Extinção Consensual, uma vez assegurado o direito de receber a remuneração pelos dias de execução do contrato, as partes dão-se mútua, ampla, geral e irrestrita quitação de suas obrigações contratuais, nada mais havendo a reclamar uma da outra, a que título for, no presente ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeitas, quanto ao cumprimento das formalidades legais para a extinção contratual.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

5.1 A *CONTRATANTE,* através do seu órgão competente, deverá providenciar a publicação deste ***Termo de Extinção Consensual*** no ***Diário Oficial do Município*** de Guariba, criado pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento à condição indispensável à eficácia do ato, com fundamento no ***art. 174, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021.***

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

6.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas originárias da extinção consensual, objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma de direito, perante as duas testemunhas infra-assinadas, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba (SP), 28 de outubro de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

CONTRANTE

JANAINA CRISTINA DA SILVA - ME

*Mi*croempreendedora Individual

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

.....

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 48/2026.

Chamamento Público nº 3/2025

Inexigibilidade nº 21/2025

Processo nº 284/2025

O ***MUNICÍPIO DE GUARIBA***, *CNPJ nº 48.664.304/0001-80*, através da sua sede executiva na Prefeitura Municipal de Guariba, com endereço na Av. Evaristo Vaz de Arruda, nº 1.090, centro, CEP: 14.840-051, nesta cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Guariba, ***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR,*** *CPF nº ***331308**, RG nº ***.737.555-**, doravante denominado ***CONTRATANTE,*** , e, de outro lado, a microempreendedora individual: **ANA LUIZA ALBERGUINI FURTADO,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 66.625.396/0001-70, estabelecida na Av. Geraldo Tomás de Aquino, nº 115, bairro: Morada do Sol, CEP nº 14.842-334, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, com endereço eletrônico: analafurtado@hotmail.com e telefone (16) 99771-1178, neste ato representada por Ana Luiza Alberguini Furtado, CPF nº ***107368**, RG nº ***.028.368-*, doravante denominada ***CONTRATADA,*** considerando as razões consubstanciadas no ***Processo nº 284/2025***, no requerimento objeto do ***Protocolo nº 4.007,*** de 21/10/2026, no ***Ofício SME nº 251/2026***, de 28/10/2026, e em observância às disposições da ***Lei federal nº 14.133/2021***, resolvem celebrar o presente ***TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL,*** *ao* ***CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026,*** de *16/06/2026,* mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O objeto do presente *Termo é a* ***Extinção Consensual do Contrato Administrativo nº 48/2026,*** *de 16/06/2026,* com a manutenção do respectivo credenciamento decorrente do ***Chamamento Público nº 3/2025,*** *re*lacionado à ***Inexigibilidade nº 21/2025***, instruído pelo ***Processo nº 284/2025***, considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública, após manifestação escrita da Gestora do Contrato, a Secretária Municipal de Educação, através do ***Ofício SME nº 251/2026***, *de 28/10/2026*, que se manifestou favoravelmente ao distrato amigável do contrato, sem aplicação de penalidade, das funções públicas temporárias de Agente de Apoio Escolar, tendo em vista a inexistência de prejuízo ao interesse do serviço público, na medida em que *a CONTRATADA* formulou seu pedido em razão do surgimento de nova oportunidade profissional, circunstância que fundamenta sua solicitação de encerramento do vínculo contratual.

1.2. Fica estabelecida a data de publicação do extrato deste termo rescisório no ***Diário Oficial do Município***, para o término da vigência contratual, enquanto que a contratação temporária teve início no dia 16/06/2026 e encerramento no dia 21/10/2026, com a manutenção do

registro de credenciamento junto ao ***Chamamento Público nº 3/2025.***

CLÁUSULA SEGUNDA

DO MOTIVO DE FORÇA MAIOR

2.1 De acordo com as justificativas apresentadas e de conformidade com as orientações dadas pela Assessoria Jurídica da Administração, ao mesmo tempo em que, credenciada pelo ***Chamamento Público nº 3/2025,*** a requerente formulou seu pedido em razão do surgimento de nova oportunidade profissional, e diante do impedimento de acumular as funções, por incompatibilidade de horários, nos termos dos ***incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal,*** sua opção induz à extinção consensual do contrato, e a manuenção do próprio credenciamento no ***Chamamento Público nº 3/2025***.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente extinção consensual, por acordo entre as partes, tem por fundamento legal o ***inciso II, do art. 138, da Lei federal nº 14.133/2021,*** e previsão constante do ***subcláusula 11.5*** da ***cláusula décima primeira,*** do ***Contrato Administrativo nº 48/2026,*** que remete os procedimentos pertinentes para os ***artigos 138 e 139, da Lei federal nº 14.133/2021,*** há a precedência de autorização expressa da Secretária Municipal de Educação, que tomou conhecimento do fato por iniciativa da própria requerente, para os fins do ***inciso II do art. 139,*** combinado com o disposto ***no § 2º,*** do acima citado ***diploma legal.***

CLÁUSULA QUARTA

DA QUITAÇÃO

4.1. Pelo presente Termo de Extinção Consensual, uma vez assegurado o direito de receber a remuneração pelos dias de execução do contrato, as partes dão-se mútua, ampla, geral e irrestrita quitação de suas obrigações contratuais, nada mais havendo a reclamar uma da outra, a que título for, no presente ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeitas, quanto ao cumprimento das formalidades legais para a extinção contratual.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

5.1 A *CONTRATANTE,* através do seu órgão competente, deverá providenciar a publicação deste ***Termo de Extinção Consensual*** no ***Diário Oficial do Município*** de Guariba, criado pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento à condição indispensável à eficácia do ato, com fundamento no ***art. 174, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021.***

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

6.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas originárias da extinção consensual, objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma de direito, perante as duas testemunhas infra-assinadas, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba (SP), 28 de outubro de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal
CONTRANTE

ANA LUIZA ALBERGUINI FURTADO
Microempreendedora Individual
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

.....